



**ESCOLA DIEESE DE CIÊNCIAS DO TRABALHO**  
**ATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021 PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM ECONOMIA E TRABALHO**  
**UNIDADE – SÃO PAULO**

A Escola DIEESE de Ciências do Trabalho torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2021 para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Economia e Trabalho, **Turma às segundas e quartas-feiras e Turma às terças e quintas-feiras.**

**1. Inscrições, Período e Local.**

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2021 podem ser feitas pela internet, no sítio da Escola, <http://sagu.dieese.org.br/selecao> de **01 de março** a **05 de abril de 2021.**

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser pago por meio de boleto bancário. Será considerado inscrito o candidato que tiver efetuado o pagamento desta taxa até a data do vencimento apresentada no boleto. Os candidatos que comprovarem a incapacidade de pagamento ficarão isentos da taxa de inscrição.

**2. Faculdade e Autorização de Funcionamento.**

2.1. A Escola DIEESE de Ciências do Trabalho é autorizada pelo Parecer CNE/CES 387/2011, publicado em 21/10/2011 no Diário Oficial da União, com sede na Rua Aurora, 957 (bairro Santa Ifigênia, em São Paulo, SP).

2.2 A especialização lato sensu em Economia e Trabalho é um curso presencial, ofertado na sede da Escola DIEESE em São Paulo – SP. Entretanto, em virtude da pandemia da Covid-19 e seguindo orientações do órgão regulador, o Ministério da Educação, as atividades pedagógicas poderão ser desenvolvidas remotamente, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, enquanto perdurar o cenário de excepcionalidade, decorrente da pandemia e, ainda, houver autorização das autoridades competentes.

### **3. Número de Vagas**

3.1. Processo Seletivo para o Curso de Pós Graduação em Economia e Trabalho 2021 – 30 vagas para Turma de segundas e quartas-feiras e 30 vagas para Turma de terças e quintas-feiras.

### **4. Realização do Processo Seletivo 2021**

O Processo Seletivo 2021 será realizado da seguinte forma:

4.1. Envio do currículo e carta de apresentação do candidato.

4.2. Elaboração de uma redação, que valerá 60 pontos.

4.4. Todas as etapas serão realizadas de forma online.

### **5. Pontuação.**

5.1. Será desclassificado o candidato que se enquadrar em uma ou mais das seguintes condições: 1) não realizar as etapas do processo seletivo; 2) não atingir o mínimo de 20 pontos na redação.

### **6. Classificação final.**

6.1. A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos obtidos pelos candidatos nas duas etapas do Processo Seletivo 2021 respeitando-se o limite de vagas.

6.2. Em caso de empate, serão utilizados, como critério de desempate, os seguintes critérios: a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Redação; b) Se ainda assim persistir o empate utilizando o critério acima, será levado em conta a maior pontuação no currículo e carta de apresentação; c) Finalmente, se houver empate nos dois critérios acima, os candidatos empatados serão aprovados.

### **7. Data, Duração, Local de Realização e Prazo de Validade do Processo Seletivo.**

7.1. O período de inscrições será de **01 de março a 05 de abril de 2021**. As duas etapas do processo seletivo serão realizadas de forma online e os acessos serão divulgados após a inscrição.

## **8. Divulgação do Resultado Final e Matrículas.**

8.1. O resultado final do Processo Seletivo 2021 para ingresso no curso de Especialização em Economia e Trabalho, **Turma as segundas e quartas-feiras-** será divulgado até o dia **06 de abril de 2021**, pela internet, na página [www.escola.dieese.org.br](http://www.escola.dieese.org.br).

**8.2. Período de matrícula: de 07 de abril de 2021 a 12 de abril de 2021.**

8.3. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou recontagem de pontos.

8.4. O candidato aprovado que estiver cursando a última série do ensino médio deverá assinar, na Secretaria Acadêmica, um Termo de Compromisso em que declarará estar ciente de que a efetivação da matrícula dependerá da entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

8.5. O candidato aprovado que depender de resultados de exames supletivos do ensino médio deverá assinar, na Secretaria Acadêmica, um Termo de Compromisso em que declara estar ciente de que a efetivação da matrícula dependerá da entrega de documento que comprove a aprovação nos referidos exames.

8.6. Se não forem preenchidas todas as vagas oferecidas, a Escola DIEESE, a critério próprio, poderá realizar novo Processo Seletivo.

8.7. A equivalência de outros estudos ao ensino médio deverá ser reconhecida pelo Conselho de Educação competente.

## **9. Documentos Exigidos para realização da Matrícula**

9.1. Para matrícula no Curso de Especialização em Economia e Trabalho, serão exigidos os seguintes documentos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Equivalente; Histórico Escolar do Ensino Superior ou equivalente; Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do requerente da matrícula; Certidão de Nascimento ou Casamento; e 1 (uma) fotografia idêntica e recente, em formato 3x4.

9.2 Todas de forma digitalizada e encaminhadas à secretaria da Escola DIEESE a partir de área específica a que o requerente terá acesso, por meio de link enviado pela Escola, após ser aprovado no processo seletivo.

9.2. Na formalização da matrícula no curso de Especialização em Economia e Trabalho, serão observados os seguintes procedimentos: recebimento do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura do requerimento de matrícula e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

## **10. Disposições Gerais.**

10.1. A Escola reserva-se o direito de só iniciar o curso caso tenha o número mínimo de **20 (vinte) alunos matriculados em cada turma**; e também, de não realizar, por motivo de força maior, o Processo Seletivo 2021 no período previsto neste edital;

10.2. Em havendo vagas remanescentes, a Escola DIEESE reserva-se o direito de realizar um novo processo seletivo no mesmo período letivo.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Escola DIEESE em caráter irrecorrível.

São Paulo, 01 de março de 2021.



Eliana Ferreira Elias

Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho